

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ALVES DE SOUZA	
CNPJ: 26.176.661/0001-66	
ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, IPAMERI - GO	
RESPONSÁVEL: BRUNA ALVES DE SOUZA	CPF: 035.389.051-00
E-MAIL: 100sportscalçados@gmail.com	TEL: (64) 93500-2182

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Bandeirinhas Para Árbitros De Futebol - Cor Amarelo E Vermelho	10	PAR	R\$ 49,50	R\$ 495,00
7	Bola De Futsal Tamanho Infantil - (Sub 13), Com 8 Gomos, Confeccionada Em Pu. Tamanho: 55 -59Cm De Diâmetro. Peso: 350-380 G	200	UN	R\$ 57,95	R\$ 11.590,00
8	Bola De Voleibol - Diâmetro: 65-67Cm, Peso: 260-280G, Material: Microfibra, Exterior: Matrizada Com 18 Gomos, Miolo: Removível E Lubrificado.	65	UN	R\$ 42,50	R\$ 2.762,50
10	Bola Futevôlei, Material Pu (Poliuretano), Circunferência 68-70 Cm, Peso Aproximado 400G a 450G	43	UN	R\$ 62,40	R\$ 2.683,20
11	Bola Handebol - Costurada Pvc, 32 Gomos, 58 A 60Cm, 425- 475G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	78	UN	R\$ 71,50	R\$ 5.577,00
12	Bola Handebol , Costurada Pvc, 32 Gomos, 49 A 51Cm, 230- 270G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 71,50	R\$ 6.292,00
13	Bola Handebol, Costurada Pvc, 32 Gomos, 54 A 56Cm, 325- 400G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 74,25	R\$ 6.534,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

17	Bolas De Futebol De Areia, Material Em Pu, Peso Aproximado 440 - 460 Gramas, Com Costura, Circunferência 69 - 71 Cm	48	UN	R\$ 71,50	R\$ 3.432,00
18	Bolas Futsal , Categoria Adulto, Produzida Em Microfibra, Com Circunferência Entre 62 E 64 Cm, E Peso Entre 400 – 440	165	UN	R\$ 54,25	R\$ 8.951,25
21	Cama Elástica Jump Profissional Desenvolvido Com Alta Qualidade, Dobrável E Com Estrutura De Aço Carbono E Ganchos De Aço Reforçado, Contendo 32 Molas De Aço De Alta Resistência, Suportando Até 150Kg Com Pés Nivelados A Lazer, Acompanha Capa	8	UN	R\$ 274,99	R\$ 2.199,92
22	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) – Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
23	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) – Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
24	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
25	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
32	Dominó Material Em Osso	96	UN	R\$ 18,50	R\$ 1.776,00
34	Medalhas Bronzeadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.100	UN	R\$ 6,75	R\$ 14.175,00
36	Medalhas Prateadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.600	UN	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
38	Mesa De Ping Pong Oficial Tamanho 2,74 X 1,52 X 076 M	8	UN	R\$ 1.049,50	R\$ 8.396,00
43	Protetor Para Poste De Voleibol, 7cm de espessura, Altura 1,80M.	4	PAR	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
54	Short Para Árbitro Cor Amarelo	8	UN	R\$ 21,50	R\$ 172,00
55	Short Para Árbitro Cor Preto	8	UN	R\$ 27,50	R\$ 220,00
58	Suporte Para Rede De Ping Pong	8	PAR	R\$ 16,50	R\$ 132,00
59	Tabuleiro De Damas – Madeira 64 Casas	46	UN	R\$ 25,50	R\$ 1.173,00
62	Troféus Tamanho 100Cm	48	UN	R\$ 239,50	R\$ 11.496,00
64	Troféus Tamanho 70Cm	98	UN	R\$ 149,50	R\$ 14.651,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.323,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 .1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3 .2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 .3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto – MA, 19 de julho de 2023

**SERGIO RICARDO
VIANA**

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372

Dados: 2023.07.19 16:43:24
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador

JESUSLENE SOUSA

DA LUZ:34266372353

Assinado de forma digital por
JESUSLENE SOUSA DA

LUZ:34266372353
Dados: 2023.07.19 16:43:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

**SONIA MARIA SILVA
CARVALHO**

SANTOS:00732391350

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA SILVA CARVALHO
SANTOS:00732391350

Dados: 2023.07.19 16:43:42 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

**BRUNA ALVES
DE**

**SOUZA:26176
661000166**

Assinado de forma digital
por BRUNA ALVES DE
SOUZA:26176661000166
Dados: 2023.07.19
16:15:42 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedor Registrado



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 | Edição n° 1040/2023 Coelho Neto - MA, 19/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei N° 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância n° 002/2023-SIN, ainda, considerando todos os documentos e petições que compõem os autos, e certo de que a Instrução Normativa n° 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, os artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto foram corretamente aplicados, em consonância com o entendimento da comissão, determino, a remessa de cópia dos presentes autos para a Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, que integra o Ministério da Cidadania, para que proceda com a análise da situação de cada sindicado com base nas defesas e documentos apresentados, tendo em vista que fora aberto o Processo n° 71000.004015/2023-90 para a apuração

do objeto desta Sindicância.

Que sejam tomadas as devidas providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de junho de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Considerando o Relatório elaborado pela Comissão de Sindicância n° 001/2023-SIN, ainda, considerando todos os documentos e petições que compõem os autos, e certo de que a Instrução Normativa n° 14/2018 da CGU e, subsidiariamente, os artigos 112 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Coelho Neto foram corretamente aplicados, em consonância com o entendimento da comissão, determino, a remessa de cópia dos presentes autos para a Procuradoria da República no Município de Caxias - 2° Ofício, para que proceda com a análise da situação de cada sindicado com base nas defesas e documentos apresentados, tendo em vista que fora aberto o Inquérito Civil n° 1.19.002.000003/2022-10 para a apuração do objeto desta Sindicância.
Que sejam tomadas as devidas providências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 21 de junho de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário



Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.176.661/0001-66
ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, IPAMERI - GO
RESPONSÁVEL: BRUNA ALVES DE SOUZA CPF: 035.389.051-00
E-MAIL: 100sportscalcados@gmail.com TEL: (64) 93500-2182

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Bandeirinhas Para Árbitros De Futebol - Cor Amarelo E Vermelho	10	PAR	R\$ 49,50	R\$ 495,00
7	Bola De Futsal Tamanho Infantil - (Sub 13), Com 8 Gomos, Confeccionada Em Pu. Tamanho: 55-59Cm De Diâmetro. Peso: 350-380 G	200	UN	R\$ 57,95	R \$ 11.590,00
8	Bola De Voleibol - Diâmetro: 65-67Cm, Peso: 260-280G, Material: Microfibrã, Exterior: Matrizada Com 18 Gomos, Miolo: Removível E Lubrificado.	65	UN	R\$ 42,50	R\$ 2.762,50
10	Bola Futevôlei, Material Pu (Poliuretano), Circunferência 68-70 Cm, Peso Aproximado 400G a 450G	43	UN	R\$ 62,40	R\$ 2.683,20
11	Bola Handebol - Costurada Pvc, 32 Gomos, 58 A 60Cm, 425- 475G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	78	UN	R\$ 71,50	R\$ 5.577,00
12	Bola Handebol - Costurada Pvc, 32 Gomos, 49 A 51Cm, 230- 270G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 71,50	R\$ 6.292,00
13	Bola Handebol, Costurada Pvc, 32 Gomos, 54 A 56Cm, 325- 400G, Câmera E Miolo Removível E Lubrificado	88	UN	R\$ 74,25	R\$ 6.534,00
17	Bolas De Futebol De Areia, Material Em Pu, Peso Aproximado 440 - 460 Gramas, Com Costura, Circunferência 69 - 71 Cm	48	UN	R\$ 71,50	R\$ 3.432,00

18	Bolas Futsal , Categoria Adulto , Produzida Em Microfibrã , Com Circunferência Entre 62 E 64 Cm, E Peso Entre 400 - 440	165	UN	R\$ 54,25	R\$ 8.951,25
21	Cama Elástica Jump Profissional Desenvolvido Com Alta Qualidade, Dobrável E Com Estrutura De Aço Carbono E Ganchos De Aço Reforçado, Contendo 32 Molas De Aço De Alta Resistência, Suportando Até 150Kg Com Pés Nivelados A Lazer, Acompanha Capa	8	UN	R\$ 274,99	R\$ 2.199,92
22	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
23	Camisas Masculina Para Árbitros (Gg) - Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
24	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
25	Camisas Masculina Para Árbitros Grande (G) Cor Preta, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	20	UN	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
32	Dominó Material Em Osso	96	UN	R\$ 18,50	R\$ 1.776,00
34	Medalhas Bronzeadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.100	UN	R\$ 6,75	R \$ 14.175,00
36	Medalhas Prateadas Honra Ao Mérito 75 mm	2.600	UN	R\$ 4,50	R \$ 11.700,00
38	Mesa De Ping Pong Oficial Tamanho 2,74 X 1,52 X 0,76 M	8	UN	R\$ 1.049,50	R\$ 8.396,00
43	Protetor Para Poste De Voleibol, 7cm de espessura, Altura 1,80M.	4	PAR	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
54	Short Para Árbitro Cor Amarelo	8	UN	R\$ 21,50	R\$ 172,00
55	Short Para Árbitro Cor Preto	8	UN	R\$ 27,50	R\$ 220,00
58	Suporte Para Rede De Ping Pong	8	PAR	R\$ 16,50	R\$ 132,00
59	Tabuleiro De Damas - Madeira 64 Casas	46	UN	R\$ 25,50	R\$ 1.173,00
62	Troféus Tamanho 100Cm	48	UN	R\$ 239,50	R \$ 11.496,00
64	Troféus Tamanho 70Cm	98	UN	R\$ 149,50	R \$ 14.651,00
VALOR TOTAL					R \$ 121.323,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações

junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando

o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações

da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.



7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

BRUNA ALVES DE SOUZA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.04/CLHO-00402, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de esportivo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
ENDEREÇO: TRAVESSA UM, 83, VRS 452 SALA 02, ARROIO FELIZ, FELIZ - RS
RESPONSÁVEL: LEONARDO MARTINY CPF: 031.348.950-56
E-MAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br TEL: (51) 3637-2902 / (51) 3637-2901

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Antena Para Voleibol De Fibra De Video, Tamanho Oficial 1,80M.	PAR	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM QUALIDADE, COM - APITO CLASSIC - APITO SEM BOLINHA, PROFISSIONAL, EM PVC DE ALTA QUALIDADE. Possui Anel De Fixação (Argolinha) Em Sua Ponta. Emite Cerca De 115Db De Som.	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
5	Baralho - Baralho, Material Plástico, Apresentação Caixa Plástica Com 1 Jogo, Características Adicionais Lavável	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
6	Bola De Futebol De Campo, Produzida em Pu Em Várias Camadas Em Uma Cobertura A Prova D'Água, Preferencialmente Em Microfibra, Com Circunferência Entre 64 E 67 Cm E Peso Entre 360 E 390 Gramas	UND	265	R\$ 30,00	R \$ 7.950,00
9	Bola Futebol Campo Nº 04 (Infantil), Costurada À Mão, Microfibra, 32 Gomos, Circunferência 64 - 66 Cm, Peso 360 - 390 Gramas	UND	160	R\$ 37,50	R \$ 6.000,00
14	Bola Para Tenis De Mesa, Tamanho 40 Mm, Material Em Pvc, Cor (Branca Ou Laranja)	UND	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Bola Pilates Tam. 75 Cm S/ Bomba, Material Em Pvc, Suporta Até 150 Kg De Peso Estático	UND	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
16	Bolas De Basquete, Peso Aproximado 567 - 650 Gramas, Circunferência 74,9 Cm - 79cm, Material Em Pu	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
20	Cadeira Oficial Profissional Para Vôlei, Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono, Pintura Eletrostática A Pó, Base Em Chapa De Aço Revestida De Carpete, Plataforma Revestida De Borracha, Assento Injetado Com Encosto, Degraus Galvanizados, Rodas De Silicone Para Facilitar O Transporte, Sistema De Regulagem Telescópica De Altura.	UND	4	R\$ 3.750,00	R \$ 15.000,00
26	Camisas Masculina Para Arbitros Média (M) Cor Amarela, Confeccionada Em Poliéster, Com Dois Bolsos Frontais (Ideal Para Armazenar Os Cartões), Manga Curta.	UND	20	R\$ 79,83	R \$ 1.596,60
31	Cronômetro Digital De Mesa	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Peteca para Badminton, saia de nylon e base de espuma	UND	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
40	Placa De Substituição Eletrônica De Futebol Duas Faces - Dimensões: 38 X 72Cm.	UND	4	R\$ 600,00	R \$ 2.400,00
41	Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Com Contador De Pontos - Marcação De 7 Sets Até 31 Pontos. - Numeração: 1 A 31 Pontos. - Sets: 1 Ao 7.	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
44	Raquetes Para Badminton De Alumínio E haste Em aço	PAR	25	R\$ 60,00	R \$ 1.500,00

